



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

## CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO (EM CARÁTER EXCEPCIONAL) AO CONTRATO Nº 013/2017, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, MEDIANTE LINK DEDICADO DE 50.000 KBPS (9KILOBYTES) POR SEGUNDO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA E A EMPRESA EVOLNET TELECOM LTDA-EPP, CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, Órgão integrante do Poder Legislativo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.907347/0001-24, com sede na Av. Francisco Alves de Souza, 178, Centro, Ipojuca-PE, neste ato representado por **Deoclécio Jose de Lira Sobrinho**, vereador presidente, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 610.922.074-49, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 25.595 D OAB-PE, domiciliado na Cidade do Ipojuca - PE.

#### CONTRATADA:

**EVOLNET TELECOM LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.433.186/0001-84, com sede na Av. General Mac Arthur, nº 418, sala 1009, Imbinbeira, Recife-PE, neste ato representada por seu (a) procurador (a) Sr. (a) **Renata Lopes da Silva**, brasileiro (a), inscrito (a) no cadastro de pessoa física do ministério da fazenda sob o nº 917.889.355-00, portador (a) da cédula de identidade sob o nº 4.912.810, expedida pela MM/RJ, residente e domiciliado na cidade do Recife - PE.

Firma e ajustam o presente termo aditivo nas condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação em caráter excepcional do período contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, **Art. 57, § 4º, Lei 8.666/93**, a iniciar em 01/09/2022, nos termos da cláusula segunda do contrato nº 013/2017, relativo ao objeto de serviços de fornecimento de internet banda larga, mediante link dedicado, com velocidade mínima de 50.000 Kbps (kilobytes por segundo), para atender as necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca.



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO ORÇAMENTO

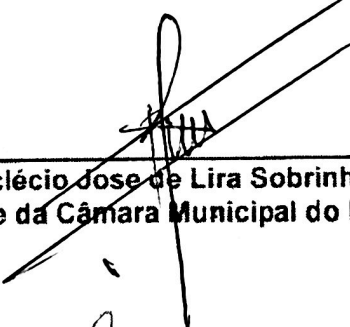
As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 01.031.1101.2081, elemento de despesa 3.3.90.39.00, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 844/2022, datado de 01/09/2022, no valor total do contrato de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual, e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

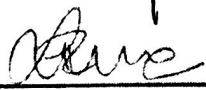
## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do contrato celebrado que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ipojuca, 01 de Setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Deoclécio José de Lira Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

  
\_\_\_\_\_  
Renata Lopes da Silva  
Procurador (a)  
EVOLNET TELECOM LTDA-EPP